

A Comissão de Licitação torna público os Pedidos de Esclarecimento feitos à Licitação nº. 11/2021-PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto “Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal) com a aquisição de aparelhos celulares, bem como suas respostas, conforme seguem abaixo:

1. PERGUNTA

"Favor questionar o cliente quanto ao envio das vias físicas, visto que apresentaremos documentação com autenticação digital. Entendemos que os documentos apresentados e que forem produzidos por cartório com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil (autenticação digital com código para verificação e QR Code), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, ficam dispensados do envio em papel.

Esclarecimento :Nosso entendimento está correto?"

RESPOSTA: Não. Mesmo que os documentos possuam autenticação digital, necessário se faz que seja encaminhado a via física conforme regula o edital, uma vez que tais documentações comporão o processo físico, devendo ser instruído das evidências do cumprimento de todas as exigências editalícias.

2. PERGUNTA

"3.11. A CONTRATADA deverá se cadastrar em nosso PORTAL DE COMPRAS, meio pelo qual receberá as autorizações de fornecimento que a CONTRATANTE emitirá <https://sistema.cotacoesecompras.com.br/novocliente/>. Caso não tenha ainda cadastro; ***

Esclarecimento – Já temos cadastro no portal mencionado ?"

RESPOSTA: Sim, a TELEFÔNICA BRASIL S/A já possui cadastro em nosso sistema.

3. PERGUNTA

"5.3. Os aparelhos deverão ser novos, certificados pela ANATEL, sem uso, em linha de produção e acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade. Os aparelhos deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano com rede de assistência técnica autorizada no território nacional e pontos de atendimento no município de Macapá - AP; 5.4. A Contratada deverá apresentar o Termo de Garantia do Fabricante das estações móveis celulares, com indicação da assistência técnica capacitada a reparar ou substituir os aparelhos celulares que apresentarem defeito; ***

Esclarecimento: O Termo de Garantia deverá ser apresentado apenas na assinatura do contrato? Entendimento está correto?"

RESPOSTA: Informamos que os termos de garantia deverão ser entregues somente quando da entrega dos aparelhos, após a assinatura do contrato.

4. PERGUNTA:

5.11. A comissão poderá solicitar após a fase de lances que a empresa arrematante provisoriamente encaminhe o catálogo, prospecto ou folder legível e em português do Brasil, contendo descritivo dos equipamentos ofertado, contendo o nome do fabricante ou distribuidor, endereço e telefone, que poderá ser utilizado pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio para análise técnica;

5.12. Não será considerado como catálogo, arquivo em formato texto e que seja produzido através de montagem e colagem de imagem e transcrição simples do descritivo do produto ofertado;

5.14. Entende-se como boa compreensão o catálogo que apresente imagens e descritivos de forma nítida e bem definidas e que não gerem dúvidas quando da análise.

QUESTIONAMENTO:

Entendemos que será aceito o link do fabricante que remete ao produto ofertado com as informações de especificação do produto, está correto o entendimento? ###

RESPOSTA:

O link contendo a descrição exata do produto, versão, operacionalidade e etc, serão aceitos para efeito de análise.

5. PERGUNTA:

9.6. Após a entrega dos aparelhos, o(s) pagamento(s) será (serão) realizado(s) em parcelas em até 10 vezes.

QUESTIONAMENTO : Cliente necessita aceitar pagamento na fatura, à vista!

Pela Regra de produto, o pagamento deve ser à vista e não parcelado

RESPOSTA

A CONTRATANTE nada tem a opor quanto o pagamento a vista, observando que o pagamento parcelado seria somente uma possibilidade.

6. PERGUNTA:

5.4. A Contratada deverá apresentar o Termo de Garantia do Fabricante das estações móveis celulares, com indicação da assistência técnica capacitada a reparar ou substituir os aparelhos celulares que apresentarem defeito;

Apresentar Termo de Garantia do Fabricante ###

QUESTIONAMENTO:

Entendemos que será aceito o link do fabricante que remete ao produto ofertado com as informações de garantia/ assistência técnica, está correto o entendimento? Samsung = <https://www.samsung.com/br/support/warranty/> ###

RESPOSTA

Serão aceito os links, desde que contenha as informações necessárias para suporte técnico dos aparelhos.

7. PERGUNTA:

5.8. Os aparelhos serão recebidos da seguinte forma:

- Provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias que compreenderá o exame do material, a conferência de todos os acessórios e a verificação do perfeito funcionamento do objeto, de acordo com as características técnicas descritas neste Termo de Referência;

5.9. Se, após o recebimento, no prazo do item 5.8, constatar-se que determinado aparelho foi entregue em desacordo com a proposta, com defeito, fora das especificações deste Termo de Referência ou incompleto, a empresa Contratada será notificada para efetuar a troca do(s) aparelho(s) em um prazo de 15 (quinze) dias corridos.

QUESTIONAMENTO :O Prazo máximo de entrega e de 30 dias, podemos manter esta data ?

Entrega em 5 dias, prazo inexecutável

RESPOSTA:

Cabe ressaltar que os 05 dias referenciados no item 5.8, nada tem com o prazo de entrega do fornecedor, mas o prazo de recebimento provisório dos aparelhos, a partir do momento que os mesmos forem entregues, pois o material precisa ser conferido.

8. PERGUNTA:

5.15. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, atendendo em até 48 (quarenta e oito) horas, através de um consultor designado para acompanhamento do contrato, conforme determinação deste Termo de Referência;

12 meses contrato

10 – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

10.1. O instrumento Contratual terá vigência de 12 (doze) meses,

QUESTIONAMENTO A tabela de preços apresenta 12 meses ao invés de 25 plano de serviço, como descrita na tabela do item 6. Da estimativa de tráfego!

RESPOSTA:

Cabe informar que 25 unidades trata-se de quantitativo de linhas, nada tendo com a vigência contratual.

Macapá, 23 de junho de 2021.

Enaile Lopes dos Santos Vieira
Pregoeira Corporativo
SESI/SENAI-DR/AP